

## Cidade promove Campanha de combate à Hanseníase

A Secretaria da Saúde realizará na próxima terça-feira, dia 31, Dia de Combate à Hanseníase, uma campanha de esclarecimento sobre a doença no Paço Municipal, das 8 às 12 horas, e na rodoviária, das 14 às 16h30.

A hanseníase é uma doença humana transmissível e curável, que ataca os nervos periféricos e a pele. A doença já foi conhecida pelo nome de lepra. Ela é causada por um micróbio (o bacilo de Hansen), que além de atacar os nervos periféricos, a pele e a mucosa nasal pode afetar outros órgãos, como o fígado, os testículos e os olhos.

Qualquer que seja a forma de hanseníase, a cura acontece utilizando-se medicamentos que provocam a morte dos bacilos. Porém, se o tratamento for tardio ou inadequado a pessoa pode ficar com deformidades, mesmo já estando curada da infecção.

Em Valinhos, o tratamento é realizado no Centro de Saúde por uma dermatologista especializada e uma técnica de enfermagem. A medicação é totalmente dispensada gratuitamente pelo CAFFI (Centro de

Atendimento Farmacêutico e Fisioterápico), durante todo o período de tratamento, que pode durar até dois anos.

Os primeiros sinais da doença são pequenas manchas dormentes de cor esbranquiçada ou avermelhada. A dormência significa a perda da sensibilidade ao calor, à dor e ao tato.

A hanseníase se pega somente de uma pessoa infectada apresentando forma contagiosa e que não esteja fazendo tratamento. Existem formas de doença que não são contagiosas. De qualquer forma, a doença não pega num aperto de mão, num abraço ou usando utensílios como copos, talheres ou pratos compartilhados pela família.

A pessoa que está fazendo o tratamento pode e deve ficar junto de sua família, no trabalho, na escola, sem sofrer separação ou rejeição. Todo portador de hanseníase, mesmo os que tem formas contagiosas deixam de transmitir a doença assim que iniciam o tratamento. O tratamento poliquimioterápico demora de seis meses a um ano.

## Saúde realiza vacinação contra hepatite B em escolas

A Secretaria da Saúde promove desde segunda-feira, dia 23, uma campanha de vacinação contra a hepatite B e, para os casos em atraso, o tétano e a difteria (vacina dupla adulto) nas escolas da cidade. Serão imunizados cerca de 6.800 alunos da 5ª série do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio. Inicialmente, a campanha atingirá as nove escolas

estaduais e a EMEF Horácio Salles Cunha, do bairro São Bento.

Esta é uma medida preventiva contra a hepatite B, doença que acomete milhões de pessoas e, na maioria das vezes, pode levar anos até revelar o primeiro sintoma. A vacina contra hepatite B também está disponível no Centro de Saúde da Vila Santana para a faixa etária de 11 a 19 anos.

## Curso para alfabetização de idosos abrirá vagas para 2007

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação abrirá no dia 6 de novembro, uma segunda-feira, a inscrição para o programa "Educação Legal", que oferece alfabetização não formal para idosos acima de 60 anos, que não sabem ler e escrever. O curso é gratuito e a matrícula pode ser realizada até o dia 24 de novembro.

Ao todo são 25 vagas por turma. O curso

terá início em fevereiro de 2007, com duração de um semestre, mas poderá se estender por mais algum tempo. As aulas acontecerão de segunda a quinta-feira, em dois horários: das 13 às 15 horas, e das 15 às 17 horas, no Centro Municipal de Convivência da Terceira Idade, mesmo local onde se realizam as atividades do Programa de Atendimento ao Idoso, o qual o "Educação Legal" está inserido.

## Casa da Cultura abre inscrição para workshop de guitarra

A Secretaria de Cultura e Turismo abriu essa semana a inscrição para o workshop gratuito de guitarra, que será realizado em parceria com a Midiart Som na Casa da Cultura "Vicente Musselli". O músico Sydney Carvalho, formado pelo Musicinas Institute de Los Angeles e que há 22 anos é profissional do som, fará a palestra. As inscrições podem ser feitas na Midiart no horário comercial ou na Casa da Cultura, das 9 às 17 horas. O workshop será realizado no

dia 27, sexta-feira, às 19 horas. As vagas são limitadas.

### INSCRIÇÕES

Casa da Cultura "Vicente Musselli"  
Rua Francisco Glicério, 161 - Centro - Tel: (19) 3871-3646

Midiart Som  
Av. Dos Esportes, 546 em frente à Praça Brasil 500 anos - Tel: (19) 3871-3861

## Torneio de Truco selecionará duplas para Estadual

A Secretaria de Esportes e Lazer abriu inscrição para a fase municipal do Campeonato Estadual de Truco, que selecionará 30 duplas para a final, no último final de semana de novembro, reunindo na cidade jogadores de todo Estado de São Paulo. As inscrições para a fase valinhense podem ser feitas até o dia 10 de novembro, na sede da Secretaria, no Parque Municipal "Monsenhor Bruno Nardini".

Para se inscrever, um representante deve levar a cópia dos documentos de identidade dos dois integrantes da dupla. O torneio em Valinhos será realizado no dia 12 de novembro, domingo, no clube do Jardim Pinheiros, das 8h30 às 14 horas. As quatro duplas que se destacarem ganharão prêmios. Informações pelos telefones (19) 3859-1544 e 3871-5845.

## Candidatas a rainha vendem votos no Centro neste sábado

As candidatas a rainha e princesas da 58ª Festa do Figo e 13ª Expogoiaba estarão vendendo votos no Largo São Sebastião, Centro, neste sábado, dia 28, das 9 horas ao meio-dia. Ao custo de R\$ 10, quem comprar o bilhete estará concorrendo a um Celta 0 km, um

computador e uma televisão de 29 polegadas na extração da Loteria Federal do dia 27 de janeiro de 2007. Parte do dinheiro arrecadado com a campanha será revertida para as entidades assistenciais por meio da ASSERUTIL (Associação das Entidades Assistenciais de Valinhos).

## Continuam as inscrições para curso de culinária do Fundo Social

As inscrições para o novo curso de culinária "Dona Bená", promovido Fundo Social de Solidariedade, continuam abertas até o dia 30 deste mês, quando a oficina será realizada. Ao todo serão oferecidas 50 vagas e os interessados devem fazer suas inscrições na sede do Fundo Social, na Rua José Milani, nº 241 - Centro (ao lado do Cartório) e pagar uma taxa de R\$ 5.

A oficina será promovida das 14 às 16 horas, na sala de cursos do Fundo Social, localizada no "Espaço Aberto" Casa do

Adolescente (Rua Itália, nº 267 - Centro). A culinária Maria Gaspar irá ensinar a confecção de um bolo de laranja, pastel assado com recheio de mussarela e salame, e um mini pão de mel, além de dar dicas sobre o preparo das massas e recheios.

O evento é uma parceria com a empresa alimentícia J. Macedo, fabricante dos produtos da marca "Dona Bená", e integra o programa de geração de renda e emprego do Fundo Social.

# PAT

## Posto de atendimento ao trabalhador - Valinhos

Vagas disponíveis em 24/10/2006

Atendimento: de segunda à sexta-feira, das 8 às 16h30.  
Doc.: Carteira Profissional e RG  
Av. dos Esportes, 303 - Centro - próximo à rodoviária



**1/2 Oficial eletricista** - masculino, 25 a 55 anos, 4ª série completa, com experiência na área predial, necessário saber ler e interpretar plantas.  
**1/2 Oficial encanador** - masculino, 25 a 55 anos, 4ª série completa, com experiência na área predial, necessário saber ler e interpretar plantas.  
**1/2 Oficial ferramenteiro** - masculino, 18 a 60 anos, 1º grau completo, com experiência em torno, fresa e plaina, necessário curso SENAI ou equivalente.  
**Ajudante de açougueiro** - masculino, 20 a 50 anos, 4ª série incompleta, com experiência no balcão e no corte de carnes.  
**Ajudante de serralheiro** - masculino, 18 a 40 anos, 4ª série incompleta, com noções da área.  
**Assistente administrativo** - feminino, 25 a 35 anos, 2º grau completo, com experiência em departamento pessoal (especialmente apuração de ponto eletrônico).  
**Auxiliar de escrituração fiscal** - masculino e feminino, 18 a 60 anos, 2º grau completo, com experiência na função.  
**Chapeiro** - masculino, 20 a 50 anos, 4ª série incompleta, com experiência.  
**Coletor de lixo** - masculino, 18 a 25 anos, 4ª série completa, para coleta de lixo em geral.  
**Costureira** - feminino, 20 a 40 anos, 4ª série completa, com experiência em overloque, reta e galoneira.  
**Eletricista** - masculino, 25 a 55 anos, 4ª série completa, com experiência, para conserto de

ônibus e caminhões, necessário CNH letra "D".  
**Garçom** - masculino, 18 a 50 anos, 2º grau completo, com disponibilidade de horário.  
**Inspetor de qualidade** - feminino, 21 a 40 anos, 1º grau completo, com experiência, necessário saber usar paquímetro.  
**Instalador de portões eletrônicos** - masculino, 20 a 60 anos, 4ª série incompleta, com experiência na função.  
**Mecânico** - masculino, 20 a 60 anos, 1º grau completo, com experiência em fresa, retífica e montagem industrial, necessário curso SENAI ou equivalente.  
**Mecânico de motor a diesel** - masculino, 25 a 55 anos, 4ª série completa, com experiência com ônibus e caminhões, necessário CNH letra "D".  
**Operador de emac** - masculino, 18 a 40 anos, 2º grau completo, com experiência em Macintosh e no programa corel draw, para desenhar clichês.  
**Passador de roupas** - feminino, 28 a 45 anos, 4ª série completa, com experiência em lavanderia.  
**Reparador de aparelhos eletrodomésticos** - masculino, 25 a 55 anos, 2º grau completo, com experiência na função.  
**Serralheiro de alumínio** - masculino, 25 a 55 anos, 4ª série incompleta, com experiência, para trabalhar na fabricação de portões.  
**Torneiro mecânico** - masculino, 21 a 40 anos, 1º grau completo, com experiência.

**ATOS DO EXECUTIVO**

SECRETARIA DE GOVERNO

LEIS

**Republicação face à constatação da existência de incorreções na publicação originária.**

Do PL. nº 94/06 – Mens. nº 58/06  
Autógrafo nº 89/06 – Proc. nº 707/06

**Lei nº 4.045  
de 03 de outubro de 2006**

**Denomina "Irio Giardelli" a rua 4, do loteamento Paiquerê, do bairro Paiquerê.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É denominada IRIO GIARDELLI a rua 4 (quatro) do loteamento Paiquerê, do bairro Paiquerê, com início na rua Francisco Glicério e término na avenida Invernada.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 03 de outubro de 2006.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo

**CLAUDIMIR KIKO FERREIRA**  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 26 de setembro de 2006.

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Presidente

**PAULO ROBERTO MONTERO**  
1º Secretário

**JOÃO MOYSÉS ABUJADI**  
2º Secretário

**EXPEDIENTE**

O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS

(Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:  
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676

Produção e Fechamento:  
Departamento de Imprensa da  
Prefeitura do Município de Valinhos

Impressão:  
Lauda Editora, Consultoria  
e Comunicações Ltda.



Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 03 de outubro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

Do PL. nº 91/06 – Autógrafo nº 88/06  
Proc. nº 695/06

**Lei nº 4.047  
de 24 de outubro de 2006**

**Denomina FUMIO IMAZAKI o Posto de Saúde do Bairro Macuco.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É denominado FUMIO IMAZAKI o Posto de Saúde do Bairro Macuco, localizado na Rua Valdemar Lazaretti nº 269, no Loteamento Macuco (1ª. Gleba), Bairro Macuco.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 24 de outubro de 2006.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo

**CLAUDIMIR KIKO FERREIRA**  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Secretário da Saúde

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 26 de setembro de 2006.

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Presidente

**PAULO ROBERTO MONTERO**  
1º Secretário

**JOÃO MOYSÉS ABUJADI**  
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 24 de outubro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador José Pedro Damiano

Do PL. nº 48/06 – Autógrafo nº 85/06  
Proc. nº 262/06

**Lei nº 4.048  
de 24 de outubro de 2006**

**Determina a instalação de hidrômetros nas unidades individuais de loteamentos fechados na forma que especifica e dá outras providências.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É obrigatória a instalação de

hidrômetros em cada unidade individual de loteamento fechado no Município.

**Art. 2º.** Para cada unidade deverá o DAEV emitir fatura ou conta de cobrança em nome do proprietário ou pessoa que requerer a ligação.

Parágrafo único- O custo da instalação e do hidrômetro será cobrado de cada proprietário, conforme normas a serem fixadas em regulamento a ser editado pelo Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Os condomínios horizontais ou verticais poderão aderir, através de sua administração ou diretoria, aos benefícios da presente Lei mediante assinatura de termo de responsabilidade ou convênio com o DAEV.

**Art. 4º.** A manutenção das redes de distribuição de água potável e coletora de esgotos internas dos condomínios horizontais e verticais continuará sendo efetuadas pelos próprios condomínios.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 24 de outubro de 2006.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 26 de setembro de 2006.

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Presidente

**PAULO ROBERTO MONTERO**  
1º Secretário

**JOÃO MOYSÉS ABUJADI**  
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 24 de outubro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Eder Linio Garcia

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 6.650  
DE 19 DE OUTUBRO DE 2006**

**Cria Centro Municipal de Educação Infantil no bairro Santana, na forma que especifica.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É criado, em conformidade com o disposto no artigo 6º, do Decreto nº 5.389, de 07 de dezembro de 2000, que "fixa normas para a autorização de funcionamento e supervisão de instituições de educação infantil, no sistema de ensino no Município de Valinhos", e com as disposições da Lei nº 4.046, de 03 de outubro de 2006, o Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI "Papa João Paulo II", destinado ao atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, localizado na rua Horácio Amaral, nº 201, loteamento Parque Santana, bairro Santana.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na

data de sua publicação.

Valinhos, 19 de outubro de 2006.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo

**ZENO RUEDELL**  
Secretário da Educação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 11.254/06 – PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 19 de outubro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

**DECRETO Nº 6.651  
DE 24 DE OUTUBRO DE 2006**

**Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 03 de novembro de 2006 e dá outras providências.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O ponto nas repartições públicas municipais no dia 03 de novembro de 2006 é facultativo, em respeito ao dia de Finados.

**Art. 2º.** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que não admitem paralisação.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 24 de outubro de 2006.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo

**NEIL ROCHA JÚNIOR**  
Secretário de Recursos Humanos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 11.596/06 – PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 24 de outubro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

**DECRETO Nº 6.652  
DE 24 DE OUTUBRO DE 2006**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 3.941, de 24 de novembro de 2005.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 3.941, de 24 de novembro de 2005, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:



|                            |  |
|----------------------------|--|
| <b>14</b>                  | <b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>                          |
| 14.01.00                   | Gabinete do Secretário                                 |
| 1236100422.0058/3190.11.01 | Venc. Varf. Fixas Pessoal Civil ..... R\$ 1.500.000,00 |
|                            | Subtotal ..... R\$ 1.500.000,00                        |
|                            | <b>TOTAL GERAL ..... R\$ 1.500.000,00</b>              |

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no exercício corrente, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 24 de outubro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes da C.I. nº 142/06 – DF/SF e no processo administrativo nº 6.225/05-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 24 de outubro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

**DESPACHOS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
Despachos do Prefeito Municipal

**Processo nº 3.863/05**  
**Interessado:** Secretaria da Saúde  
**Assunto:** Processo Administrativo Disciplinar

(...)

**ACATO** o Relatório Final exarado às fls. 127 a 133 pela Comissão Processante instituída pela Portaria nº 9844/05, cujos fatos e fundamentos adoto como razões de decidir, determinando a aplicação da pena disciplinar de repreensão à servidora Tânia Carpini.

(...)

Palácio Independência, em 18 de outubro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

**Processo nº 4.132/06**  
**Interessado:** Secretaria da Educação  
**Assunto:** Processo Administrativo Disciplinar – Prorrogação de suspensão preventiva de servidora a pedido da Comissão Processante Disciplinar

(...)

**ACATO** a sugestão da Comissão Processante instituída pela Portaria 10.347/06, cuja fundamentação apresentada às fls. 58 a 60 e 82 adoto como razões de decidir, determinando a prorrogação da suspensão preventiva da servidora Edilene de Cássia Benini Cremasco pelo período de 30 dias a partir de 25 de outubro do corrente exercício.

**DETERMINO**, ainda, que durante o referido período de suspensão não haja o desconto previsto no artigo 363 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

(...)

Palácio Independência, em 23 de outubro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE**

**ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - SEÇÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO DA 1ª ALTERAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.408/2004-PMV**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 3.015, de 16 de outubro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 5.973, de 19 de setembro de 2003; Decreto nº 5.043, de 23 de dezembro de 1998, alterado pelo Decreto nº 6.633, de 12 de setembro de 2006.

**PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO SÍTIO DE RECREIO DOS CAFEZAIS - CGC/MF nº 00379094/0001-51.**

**OBJETO:** permitir o uso das áreas públicas de lazer e das vias de circulação do loteamento denominado "Sítio de Recreio dos Cafezais", para Constituição de Bolsões ou Áreas de Segurança assinaladas na planta nº 044/06-SUP/DU/SPMÁ/PMV.

**VIGÊNCIA:** 20 (vinte) anos contados da publicação do Decreto nº 5.043, de 23 de dezembro de 1998.

**DATA DE ASSINATURA:** 11 de outubro de 2006.

Bel. Joseani Bernardi  
Chefe da Seção de Contratos da Procuradoria Administrativa  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - SEÇÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.453/2005-PMV**

**CONVENIADO:** BANCO DO BRASIL S.A.

**OBJETO:** efetivar a troca de informações e prestação de serviços atinentes ao Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público – PASEP, conforme art. 5º do Decreto nº 4.751, de 17/06/2003

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 11 de outubro de 2006

Bel. Joseani Bernardi  
Chefe da Seção de Contratos da Procuradoria Administrativa  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

**SECRETARIA DA**

**EDUCAÇÃO**

**PORTARIA N.º 066/2006**

**ZENO RUEDELL**, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR.**

em seu inteiro teor, a designação para exercer carga suplementar de trabalho, dos seguintes docentes:

1. **Teresa Rodrigues Peixoto da Silva**, constante do item 01, da Portaria n.º 050/2006, a partir de 11 de outubro de 2006, em virtude da titular ter retornado de sua licença-saúde;

2. **Priscila Maria Bosso**, constante do item 01, da Portaria n.º 061/2006, a partir de 17 de outubro de 2006, em virtude da titular ter retornado de sua licença-saúde;

Valinhos, 19 de outubro de 2006.

ZENO RUEDELL  
Secretaria da Educação  
Secretário

**PORTARIA N.º 067/2006**

**ZENO RUEDELL**, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

considerando o estabelecido no artigo 50, da Lei Municipal nº 3759/2003 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve autorizar a prestação de:

**CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO,**

no período de 10 de outubro de 2006 até 31 de dezembro de 2006, ao seguinte Docente:

01. **Richard Turchetti Boonem**, , carga suplementar de trabalho de 06 (seis) horas/aulas semanais, na Emef Horácio de Salles Cunha, em virtude do mesmo ter assumido aulas de uma professora que desligou-se do nosso quadro de funcionário;

Valinhos, 19 de outubro de 2006

ZENO RUEDELL  
Secretaria da Educação  
Secretário

**PORTARIA N.º 068/2006**

**ZENO RUEDELL**, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RETIFICAR.**

a Portaria nº 064/2006, datada de 29/09/06, que autorizou a seguinte docente:

1. **Lorleide Gertrudes Fagan** a revogação da carga suplementar de trabalho, para declarar que o motivo pelo qual a professora deixou a carga foi em virtude da titular ter retornado de sua licença-saúde;

o item 01 da Portaria n.º 065/2006, datada de 03/10/2006, que autorizou a seguinte docente:

1. **Lorleide Gertrudes Fagan** a prestar carga suplementar de trabalho, correspondente a 20 horas semanais, para declarar que o local da prestação da carga suplementar de trabalho é na Emef Cecília Meirelles .

Valinhos, 19 de outubro de 2006.

ZENO RUEDELL  
Secretaria da Educação  
Secretário

**SECRETARIA DE**

**LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS**

**RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberta, na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, as seguintes licitações:

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 0010/2006.** Contratação de empresa para serviços de instalação, operação, captação de imagens e a manutenção de equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade e avanço de sinal vermelho em vias públicas do município. **DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES:** até 28/11/2006 às 09h30min. **DATA/HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** 28/11/2006 às 10h00min. **VALOR DA PASTA:** R\$ 10,00 (dez reais).

**TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2006.** Aquisição de unidade básica 2D – Ecocardiógrafo colorido. **DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES:** até 10/11/2006 às 09h30min. **DATA/HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** 10/11/2006 às 10h00min. **PRAZO PARA CADASTRO:** até 07/11/2006 às 16h00min. **VALOR DA PASTA:** R\$ 10,00 (dez reais).

O(s) Edital(is) na íntegra será(o) fornecido(s) aos interessados na Rua Antonio Carlos, n.º 301, Centro, Valinhos, SP, no horário das 09h00min às 16h00min, mediante o pagamento do valor da(s) pasta(s).

Valinhos, 25 de outubro de 2006

JORGE LUÍZ DE LUCCA  
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

**SECRETARIA DE**

**OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Edital de Convocação**  
**Plano Comunitário de Pavimentação**  
**Asfáltica**  
**C P Nº 004/2005 – OBRA Nº 02**  
**Local: Alameda Itatuba – Joapiranga II**

Conforme determina o artigo 9º, da Lei Municipal nº3.130/97, atualizado pela Lei Municipal nº 3.300/99 informamos que se encontram à disposição dos proprietários dos imóveis localizados na Alameda Itatuba, loteamento Joapiranga II, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, para análise e verificação dos seguintes documentos: Memorial descritivo do projeto; orçamento total dos custos; plano de rateio; valores correspondentes a cada proprietário, e, a delimitação das áreas beneficiadas referentes à execução da obra de pavimentação asfáltica e serviços complementares a serem realizados, através do Plano Comunitário de Melhoramentos pela empresa: **PLF Construtora Ltda.**

Os documentos acima citados encontram-se na sede da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – S.O.S.P. sito à Rua Americana, 482, Bairro São Cristóvão na cidade de Valinhos, São Paulo.

Os interessados poderão analisar os documentos e apresentar impugnações, em até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação. Valinhos, 18 de outubro de 2006.

Engº Nelson Vaccari  
Diretor do D.S.P./S.O.S.P.

Engº José Antonio Francisco Alves  
Secretário da S.O.S.P.

**Edital de Convocação**  
**Plano Comunitário de Pavimentação**  
**Asfáltica**  
**C P Nº 004/2005 – OBRA Nº 05**  
**Local: Rua Francisco Pedral Santana – (trecho) – Country Club**

Conforme determina o artigo 9º, da Lei Municipal nº3.130/97, atualizado pela Lei Municipal nº 3.300/99 informamos que se



encontram à disposição dos proprietários dos imóveis localizados na Rua Francisco Pedral Santana, loteamento Chácaras São Bento, Bairro Country Club na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, para análise e verificação dos seguintes documentos: Memorial descritivo do projeto; orçamento total dos custos; plano de rateio; valores correspondentes a cada propretário, e, as delimitações das áreas beneficiadas referentes à execução da obra de pavimentação asfáltica e serviços complementares a serem realizados, através do Plano Comunitário de Melhoramentos pela empresa: **PLF Construtora Ltda.**

Os documentos acima citados encontram-se na sede da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – S.O.S.P. sito à Rua Americana, 482, Bairro São Cristóvão na cidade de Valinhos, São Paulo.

Os interessados poderão analisar os documentos e apresentar impugnações, em até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação. Valinhos, 18 de outubro de 2006.

Engº Nelson Vaccari  
Diretor do D.S.P./S.O.S.P.

Engº José Antonio Francisco Alves  
Secretário da S.O.S.P.

## SECRETARIA DE

### PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

#### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 32/2006

Pelo presente Edital convoco os interessados nos processos administrativos infra-relacionados, a comparecerem, no prazo de 10 dias, ao Departamento Administrativo da Secretaria de Planejamento, sito à Rua Antônio Carlos nº 301, Paço Municipal, para tratarem de assuntos de seus interesses.

O não comparecimento fará com que os processos tenham movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

| P.A. nº   | NOME                         |
|-----------|------------------------------|
| 1566/1999 | Marcos Fernandes Tofoli      |
| 6522/1999 | Jair Alves                   |
| 2384/2000 | Reinaldo Aparecido Barsi     |
| 1982/2002 | Geraldo Rodrigues Lopes      |
| 6789/2002 | Antonio Ielmo Capel Alarcon  |
| 4235/2005 | Afonsina Luiz de Souza       |
| 6420/2006 | Lucindo Aparecido de Camargo |

Valinhos, em 25 de outubro de 2006.

ENGº OSCAR AP. BESEGGIO  
Diretor do Departamento Administrativo

## SECRETARIA DE

### RECURSOS HUMANOS

#### DEPARTAMENTO DE PESSOAL

#### RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

##### PORTARIA N.º 10387/2006

considerando os despachos, manifestações, pareceres e demais elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 9583/2005-PMV;

considerando, especialmente, a manifestação prolatada às fls. 26 e 27 pelo senhor Diretor da Procuradoria Administrativa da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, devidamente acatada pelo Secretário daquela Pasta, pelos seus jurídicos e inafastáveis fundamentos;

considerando, portanto, que o requerente de fl. 01 tem direito à complementação dos seus proventos, mas somente da diferença existente entre o vencimento ou remuneração percebida, correspondente ao cargo que exercia na época da aposentadoria e os da aposentadoria pagos pelo Instituto Nacional da Seguridade Social – I. N. S. S., resolve:

### CONCEDER.

com fundamento no § 2.º do artigo 224 da Lei n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), com nova redação dada pela Lei n.º 3117/97, **COMPLEMENTAÇÃO**, pelos cofres públicos municipais, dos proventos percebidos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – I. N. S. S., à servidora **Glacir Maria Stempniak Mesko**, com base no cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, Ref. 01, Nível 01, do Anexo VII, da Lei n.º 3901/2005 e suas posteriores alterações, a partir de 01 de novembro de 2005, com proventos proporcionais a 08 (oito) anos, ficando condicionado, entretanto, à comprovação mensal desse recebimento de outra fonte, cuja providência fica a cargo da parte interessada, mediante diligência a ser formalizada pela Secretaria de Recursos Humanos, em conformidade com os elementos constantes do protocolado n.º 9583/2005-PMV.

Valinhos, 11 de outubro de 2006.

##### PORTARIA N.º 10388/2006

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Recursos Humanos, resolve:

### NOMEAR.

com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso I da Lei n.º 3182/98;

**Rogério Tonhatti**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, Referência 10, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, cargo este criado pela Lei n.º 3182/98, com alterações através das Leis n.º 3509/2000, 3901/2005 e 3974/2006, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 11 de outubro de 2006.

Valinhos, 11 de Outubro de 2006.

##### PORTARIA N.º 10389/2006

considerando os despachos, manifestações, pareceres e demais elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 10068/2005-PMV;

considerando, especialmente, a manifestação prolatada às fls. 26 e 27 pelo senhor Diretor da Procuradoria Administrativa da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, devidamente acatada pelo Secretário daquela Pasta, pelos seus jurídicos e inafastáveis fundamentos;

considerando, portanto, que o requerente de fl. 01 tem direito à complementação dos seus proventos, mas somente da diferença existente entre o vencimento ou remuneração percebida, correspondente ao cargo que exercia na época da aposentadoria e os da aposentadoria pagos pelo Instituto Nacional da Seguridade Social – I. N. S. S., resolve:

### CONCEDER.

com fundamento no § 2.º do artigo 224 da Lei n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), com nova redação dada pela Lei n.º 3117/97, **COMPLEMENTAÇÃO**, pelos cofres públicos municipais, dos proventos percebidos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – I. N. S. S., à servidora **Inez Formagio Longui**, com base no cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, Ref. 02, do Anexo I, da Lei n.º 3901/2005 e suas posteriores alterações, a partir de 01 de novembro de 2005, com proventos proporcionais a 11 (onze) anos, ficando condicionado, entretanto, à comprovação mensal desse recebimento de outra fonte, cuja providência fica a cargo da parte interessada, mediante diligência a ser formalizada pela Secretaria de Recursos Humanos, em conformidade com os elementos constantes do protocolado n.º 10068/2005-PMV.

Valinhos, 16 de Outubro de 2006.

##### PORTARIA N.º 10390/2006

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Recursos Humanos, resolve:

### NOMEAR.

com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso I da Lei n.º 3182/98;

**Lucimar Silva Mesquita**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, Referência 10, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, cargo este criado pela Lei n.º 3182/98, com alterações através das Leis n.º 3509/2000, 3901/2005 e 3974/2006, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 16 de outubro de 2006.

Valinhos, 16 de Outubro de 2006.

##### PORTARIA N.º 10391/2006

considerando os despachos, manifestações, pareceres e demais elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 7620/2005-PMV;

considerando, especialmente, a manifestação prolatada às fls. 26 e 27 pelo senhor Diretor da Procuradoria Administrativa da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, devidamente acatada pelo Secretário daquela Pasta, pelos seus jurídicos e inafastáveis fundamentos;

considerando, portanto, que o requerente de fl. 01 tem direito à complementação dos seus proventos, mas somente da diferença existente entre o vencimento ou remuneração percebida, correspondente ao cargo que exercia na época da aposentadoria e os da aposentadoria pagos pelo Instituto Nacional da Seguridade Social – I. N. S. S., resolve:

### CONCEDER.

com fundamento no § 2.º do artigo 224 da Lei n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), com nova redação dada pela Lei n.º 3117/97, **COMPLEMENTAÇÃO**, pelos cofres públicos municipais, dos proventos percebidos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – I. N. S. S., à servidora **Leonor Manzini**, com base no cargo de provimento efetivo de Recepcionista de Saúde, Ref. 06, do Anexo I, da Lei n.º 3901/2005 e suas posteriores alterações, a partir de 01 de setembro de 2005, com proventos proporcionais a 18 (dezoito) anos, ficando condicionado, entretanto, à comprovação mensal desse recebimento de outra fonte, cuja providência fica a cargo da parte interessada, mediante diligência a ser formalizada pela Secretaria de Recursos Humanos, em conformidade com os elementos constantes do protocolado n.º 7620/2005-PMV.

Valinhos, 16 de Outubro de 2006.

##### PORTARIA N.º 10392/2006

considerando os despachos, manifestações, pareceres e demais elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 7408/2005-PMV;

considerando, especialmente, a manifestação prolatada às fls. 28 e 29 pelo senhor Diretor da Procuradoria Administrativa da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, devidamente acatada pelo Secretário daquela Pasta, pelos seus jurídicos e inafastáveis fundamentos;

considerando, portanto, que o requerente de fl. 01 tem direito à complementação dos seus proventos, mas somente da diferença existente entre o vencimento ou remuneração percebida, correspondente ao cargo que exercia na época da aposentadoria e os da aposentadoria pagos pelo Instituto Nacional da Seguridade Social – I. N. S. S., resolve:

### CONCEDER.

com fundamento no § 2.º do artigo 224 da Lei n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), com nova redação dada pela Lei n.º 3117/97, **COMPLEMENTAÇÃO**, pelos cofres públicos municipais, dos proventos percebidos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – I. N. S. S., à servidora **Irene Sparrapan**, com base no cargo de provimento efetivo de Professor I, Ref. 03, Nível 01, do Anexo VII, da Lei n.º 3901/2005 e suas posteriores alterações, a

partir de 16 de agosto de 2005, com proventos integrais, ficando condicionado, entretanto, à comprovação mensal desse recebimento de outra fonte, cuja providência fica a cargo da parte interessada, mediante diligência a ser formalizada pela Secretaria de Recursos Humanos, em conformidade com os elementos constantes do protocolado n.º 7408/2005-PMV.

Valinhos, 16 de Outubro de 2006.

##### PORTARIA N.º 10393/2006

considerando os despachos, manifestações, pareceres e demais elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 6004/2005-PMV;

considerando, especialmente, a manifestação prolatada às fls. 26 e 27 pelo senhor Diretor da Procuradoria Administrativa da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, devidamente acatada pelo Secretário daquela Pasta, pelos seus jurídicos e inafastáveis fundamentos;

considerando, portanto, que o requerente de fl. 01 tem direito à complementação dos seus proventos, mas somente da diferença existente entre o vencimento ou remuneração percebida, correspondente ao cargo que exercia na época da aposentadoria e os da aposentadoria pagos pelo Instituto Nacional da Seguridade Social – I. N. S. S., resolve:

### CONCEDER.

complementação pelos cofres públicos municipais, dos proventos percebidos junto ao I. N. S. S., com fundamento na Lei n.º 3187, de 07 de maio de 1998, ao Sr. **Alcides Cabral**, declarado estável no serviço público municipal, com base no emprego de Servente, Ref. 19, do Anexo V, da Lei n.º 3901/2005 e suas posteriores alterações, na proporção de 33 (trinta e três) anos, a partir de 12 de julho de 2005, ficando condicionado, entretanto, à comprovação mensal desse recebimento de outra fonte, cuja providência fica a cargo da parte interessada, mediante diligência a ser formalizada pela Secretaria de Recursos Humanos, nos termos do protocolado n.º 6004/2005-PMV.

Valinhos, 16 de Outubro de 2006.

##### PORTARIA N.º 10394/2006

considerando os despachos, manifestações, pareceres e demais elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 6316/2005-PMV;

considerando, especialmente, a manifestação prolatada às fls. 25 e 26 pelo senhor Diretor da Procuradoria Administrativa da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, devidamente acatada pelo Secretário daquela Pasta, pelos seus jurídicos e inafastáveis fundamentos;

considerando, portanto, que a requerente de fl. 01 tem direito à complementação dos seus proventos, mas somente da diferença existente entre o vencimento ou remuneração percebida, correspondente ao cargo que exercia na época da aposentadoria e os da aposentadoria pagos pelo Instituto Nacional da Seguridade Social – I. N. S. S., resolve:

### CONCEDER.

complementação pelos cofres públicos municipais, dos proventos percebidos junto ao I. N. S. S., com fundamento na Lei n.º 3187, de 07 de maio de 1998, à Sr.ª **Clélia Neusa Bonetto Romero**, declarada estável no serviço público municipal, com base no emprego de Merendeira, Ref. 19, do Anexo V, da Lei n.º 3901/2005 e suas posteriores alterações, na proporção de 25 (vinte e cinco) anos, a partir de 02 de agosto de 2005, ficando condicionado, entretanto, à comprovação mensal desse recebimento de outra fonte, cuja providência fica a cargo da parte interessada, mediante diligência a ser formalizada pela Secretaria de Recursos Humanos, nos termos do protocolado n.º 6316/2005-PMV.

Valinhos, 16 de Outubro de 2006.





**PORTARIA N.º 10395/2006**

considerando os despachos, manifestações, pareceres e demais elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 6978/2005-PMV;

considerando, especialmente, a manifestação prolatada às fls. 26 a 28 pelo senhor Diretor da Procuradoria Administrativa da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, devidamente acatada pelo Secretário daquela Pasta, pelos seus jurídicos e inafastáveis fundamentos;

considerando, portanto, que a requerente de fl. 01 tem direito à complementação dos seus proventos, mas somente da diferença existente entre o vencimento ou remuneração percebida, correspondente ao cargo que exercia na época da aposentadoria e os da aposentadoria pagos pelo Instituto Nacional da Seguridade Social – I. N. S. S., resolve:

**CONCEDER.**

complementação pelos cofres públicos municipais, dos proventos percebidos junto ao I. N. S. S., com fundamento na Lei n.º 3187, de 07 de maio de 1998, à Sr.ª **Dilcéia Carvalho**, declarada estável no serviço público municipal, com base no emprego de Professor, Ref. 09, Nível 01, do Anexo VII, da Lei n.º 3901/2005 e suas posteriores alterações, na integralidade, a partir de 03 de setembro de 2005, ficando condicionado, entretanto, à comprovação mensal desse percebimento de outra fonte, cuja providência fica a cargo da parte interessada, mediante diligência a ser formalizada pela Secretaria de Recursos Humanos, nos termos do protocolado n.º 6978/2005-PMV.

Valinhos, 16 de Outubro de 2006.

**PORTARIA N.º 10396/2006**

considerando os despachos, manifestações, pareceres e demais elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 9940/2005-PMV;

considerando, especialmente, a manifestação prolatada às fls. 25 a 27 pelo senhor Diretor da Procuradoria Administrativa da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, devidamente acatada pelo Secretário daquela Pasta, pelos seus jurídicos e inafastáveis fundamentos;

considerando, portanto, que a requerente de fl. 01 tem direito à complementação dos seus proventos, mas somente da diferença existente entre o vencimento ou remuneração percebida, correspondente ao cargo que exercia na época da aposentadoria e os da aposentadoria pagos pelo Instituto Nacional da Seguridade Social – I. N. S. S., resolve:

**CONCEDER.**

complementação pelos cofres públicos municipais, dos proventos percebidos junto ao I. N. S. S., com fundamento na Lei n.º 3187, de 07 de maio de 1998, à Sr.ª **Elizabeth Aparecida Palazzi do Valle**, declarada estável no serviço público municipal, com base no emprego de Merendeira, Ref. 19, do Anexo V, da Lei n.º 3901/2005 e suas posteriores alterações, na proporção de 24 (vinte e quatro) anos, a partir de 17 de outubro de 2005, ficando condicionado, entretanto, à comprovação mensal desse percebimento de outra fonte, cuja providência fica a cargo da parte interessada, mediante diligência a ser formalizada pela Secretaria de Recursos Humanos, nos termos do protocolado n.º 9940/2005-PMV.

Valinhos, 16 de Outubro de 2006.

**PORTARIA N.º 10397/2006**

considerando os despachos, manifestações, pareceres e demais elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 5516/2006-PMV;

considerando, especialmente, a manifestação prolatada às fls. 27 e 28 pelo senhor Diretor da Procuradoria Administrativa da Secretaria de

Assuntos Jurídicos e Cidadania, devidamente acatada pelo Secretário daquela Pasta, pelos seus jurídicos e inafastáveis fundamentos;

considerando, portanto, que o requerente de fl. 01 tem direito à complementação dos seus proventos, mas somente da diferença existente entre o vencimento ou remuneração percebida, correspondente ao cargo que exercia na época da aposentadoria e os da aposentadoria pagos pelo Instituto Nacional da Seguridade Social – I. N. S. S., resolve:

**CONCEDER.**

complementação pelos cofres públicos municipais, dos proventos percebidos junto ao I. N. S. S., com fundamento na Lei n.º 3187, de 07 de maio de 1998, ao Sr. **Eugênio Cerqueira de Oliveira**, declarado estável no serviço público municipal, com base no emprego de Operador de Máquinas, Ref. 27, do Anexo V, da Lei n.º 3901/2005 e suas posteriores alterações, na proporção de 28 (vinte e oito) anos, a partir de 13 de janeiro de 2006, ficando condicionado, entretanto, à comprovação mensal desse percebimento de outra fonte, cuja providência fica a cargo da parte interessada, mediante diligência a ser formalizada pela Secretaria de Recursos Humanos, nos termos do protocolado n.º 5516/2006-PMV.

Valinhos, 16 de Outubro de 2006.

**PORTARIA N.º 10398/2006  
DESIGNAR.**

com fundamento no artigo 329, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) e artigo 4, inciso XV, alíneas "f", "g" e "h" da Lei n.º 3901/2005, c/c § 2.º, do artigo 2.º, da Lei n.º 3974/2006, a seguinte servidora:

**1. Clara Regina Arioli**, para o exercício da Função Gratificada de Supervisor de Área, com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, conforme Anexo VI da Lei n.º 3974/2006, a partir de 31 de agosto de 2006, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 9579/2006-PMV;

**2. Renata Pereira Santos Garbelin**, para o exercício da Função Gratificada de Supervisor de Área, com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, conforme Anexo VI da Lei n.º 3974/2006, a partir de 31 de agosto de 2006, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 9579/2006-PMV.

Valinhos, 17 de Outubro de 2006.

**PORTARIA N.º 10399/2006**

considerando os elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 6125/2005-PMV, resolve:

**REVOGAR.**

em seu inteiro teor os efeitos da Portaria n.º 9942/2005, datada de 08/08/2005, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular, ao servidor **Silney Fabiano Mendes Fiori**, a partir de 30 de outubro de 2006.

Valinhos, 18 de Outubro de 2006.

**PORTARIA N.º 10400/2006**

considerando os pronunciamentos, manifestações, despachos e demais elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 12486/2005-PMV;

considerando, especialmente, a manifestação exarada às fls. 35 e 36 pelo operoso Diretor da Procuradoria Administrativa da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, devidamente acolhida pelo Secretário daquela área, resolve:

**CONCEDER.**

com fundamento no § 2.º, § 7.º e § 8.º do artigo 40 da Constituição Federal.

à senhora **Priscila Roberta Capovilla Pazeli**, filha da Sr.ª **Tânia Denilze Capovilla**, servidora falecida em 01 de março de 2005,

complementação pelos cofres públicos municipais, da pensão percebida junto ao INSS, até a totalidade dos vencimentos ou proventos que percebia o "de cujus", nos termos do protocolado n.º 12486/2005-PMV.

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de março de 2005.

Valinhos, 18 de Outubro de 2006.

**PORTARIA N.º 10401/2006  
EXONERAR, "ex-officio".**

de acordo com o artigo 131, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei n.º 3182/98.

**Antonio Ricardo Surita dos Santos**, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo II, da Secretaria de Governo, desde 04 de outubro de 2006.

Valinhos, 19 de Outubro de 2006.

**PORTARIA N.º 10402/2006  
NOMEAR.**

com fundamento no artigo 17, inciso II, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso II da Lei n.º 3182/98.

**Antonio Ricardo Surita dos Santos**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor da Procuradoria Judicial, Referência 127, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, cargo com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, junto a Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, desde 05 de outubro de 2006.

Valinhos, 19 de Outubro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

NEIL ROCHA JÚNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

MÁRCIO ROBERTO GUAIUME  
Diretor do Departamento de Pessoal

**SECRETARIA DA**

**SAÚDE**

**EDITAL 412/06**

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

Referente a Renovação da Licença de Funcionamento

Protocolo: 792/06  
Data de Protocolo: 11/10/2006  
CEVS: 355620601-851-000131-1-0  
Data de Validade: 23/10/2007  
Razão social: JANAINA ROCHA DO AMARAL  
Ramo de atividade: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO  
Resp. legal/técnico: Janaina Rocha do Amaral – CRM/SP 62860

Protocolo: 802/06  
Data de Protocolo: 17/10/2006  
CEVS: 355620601-851-000069-1-0  
Data de Validade: 20/10/2007  
Razão social: ANTÔNIO CARLOS R. FIGUINHA  
Ramo de atividade: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO  
Resp. legal/técnico: Antônio Carlos R.Figuinha – CRO/SP 25804

Protocolo: 803/06  
Data de Protocolo: 17/10/2006  
CEVS: 355620601-851-000107-1-0  
Data de Validade: 20/10/2007  
Razão social: FÁTIMA AKL FIGUINHA  
Ramo de atividade: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO  
Resp. legal/técnico: Fátima Akl Figuinha – CRO/SP 23664

A Diretoria da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA DE VALINHOS defere as presentes solicitações.

VALINHOS, 20 de OUTUBRO de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 413/06**

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

Referente a Renovação da Licença de Funcionamento

Protocolo: 806/06  
Data de Protocolo: 18/10/2006  
CEVS: 355620601-851-000127-1-0  
Data de Validade: 20/10/2007  
Razão social: HÉLIO JOSÉ SCHIAVINATO  
Ramo de atividade: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO  
Resp. legal/técnico: Hélio José Schiavinato – CRO/SP 38653

Protocolo: 807/06  
Data de Protocolo: 18/10/2006  
CEVS: 355620601-851-000128-1-0  
Data de Validade: 20/10/2007  
Razão social: HÉLIO ÍTÁLICO SCHIAVINATO  
Ramo de atividade: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO  
Resp. legal/técnico: Hélio Ítálico Schiavinato – CRM/SP 4368

Protocolo: 810/06  
Data de Protocolo: 19/10/2006  
CEVS: 355620601-851-000197-1-0  
Data de Validade: 23/10/2007  
Razão social: SIMONE TORCIONI ANGELES  
Ramo de atividade: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO  
Resp. legal/técnico: Simone Torcioni Angeles – CRM/SP 37712

Protocolo: 812/06  
Data de Protocolo: 19/10/2006  
CEVS: 355620601-851-000464-1-8  
Data de Validade: 23/10/2007  
Razão social: LÍVIA FÁRIA CRUZ GOMES  
Ramo de atividade: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO  
Resp. legal/técnico: Lívia Faria Cruz Gomes – CRM/SP 686278

A Diretoria da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA defere as presentes solicitações.

VALINHOS, 20 de outubro de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 414/06**

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

Referente a Alteração de Dados Cadastrais

No. Protocolo: 798/06  
Data de Protocolo: 16/10/2006  
CEVS 355620601-552-000386-1-0  
Data de Validade: 12/12/2006  
Razão Social: SPOTE & MARCHIOLI LANCHONETE LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 07613427/0001-04  
Ramo de atividade: Lanchonete, casas de suco e similares  
Endereço: Rod. Flávio de Carvalho, 759 – Jd. São Paulo  
Município: Valinhos CEP: 13.270-000 UF: SP  
Resp. Legal: Vlademir Ap. Spote  
CPF: 274.887.498-63

Referente a Renovação da Licença de Funcionamento





Protocolo: 809/06  
Data entrada: 19/10/2006  
CEVS: 355620601-552-000373-1-1  
Data de Validade: 07/06/2007  
Razão Social: RIBEIRO & SIMENZATO BAR LTDA - ME  
Ramo de atividade: Bar  
Responsável legal: Antonio Josué Ribeiro Wagner Agostinho Simenzato

A Diretoria da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA defere as presentes solicitações.

VALINHOS, 23 de outubro de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

#### EDITAL 415/06

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

Referente ao Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

Protocolo: 794/06  
Data de Protocolo: 11/10/2006  
CEVS: 355620601-851-000624-1-3  
Data de Validade: 18/10/2007  
Razão Social: BEATRIZ LEICO IWASHIMA SHIRAZAWA  
CNPJ/CPF: 27489674883  
Ramo Atividade: Fonoaudióloga.  
Resp. Legal/Técnico: BEATRIZ LEICO IWASHIMA SHIRAZAWA  
CPF: 274.896.748-83

Referente a Renovação da Licença de Funcionamento

Protocolo: 733/06  
Data entrada: 25/09/2006  
CEVS: 355620601-552-000157-1-7  
Data de Validade: 27/09/2007  
Razão Social: BRUNELI & SOTORIVAL LTDA ME  
Ramo de atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
Responsável legal: VALDEREZ CALEGARI BRUNELI

FÁBIO JOSÉ BRUNELI

A Diretoria da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA defere as presentes solicitações.

VALINHOS, 23 de outubro de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

### SECRETARIA DE

#### SEGURANÇA, TRANSPORTES E TRÂNSITO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 49/2006 – D.T.T./S.S.T.T.

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Segurança, Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia cinco do mês de outubro de 2006, às 8:00 horas, à Rua Orozimbo Maia nº 248, neste município:

| Nº DO RECURSO | PLACA   | A.I.       | RESULTADO  |
|---------------|---------|------------|------------|
| 492/2006      | CCT2305 | A 43 36875 | INDEFERIDO |
| 494/2006      | CCT2540 | A 43 32746 | INDEFERIDO |
| 498/2006      | HAY8160 | Z 49 4026  | INDEFERIDO |
| 532/2006      | CKD2594 | Z 49 4286  | INDEFERIDO |
| 540/2006      | CKX5018 | Z 49 4311  | INDEFERIDO |
| 541/2006      | CKD1315 | Z 49 4257  | INDEFERIDO |
| 549/2006      | DAM1949 | Z 49 4357  | INDEFERIDO |
| 550/2006      | BJT1032 | Z 49 4074  | INDEFERIDO |
| 551/2006      | BJT1032 | Z 49 4188  | INDEFERIDO |
| 556/2006      | DKN5468 | Z 49 4568  | INDEFERIDO |
| 605/2006      | CDW6084 | Z 49 4692  | INDEFERIDO |
| 736/2006      | DNY4456 | N 43 199   | INDEFERIDO |
| 739/2006      | CRN2805 | A 43 36637 | INDEFERIDO |

#### EDITAL 416/06

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a o **INDEFERIMENTO** do requerimento nº 8909/06 a ADALBERTO JORGE DE OLIVEIRA, em 17 de outubro de 2006.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 18 de outubro de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

#### EDITAL 417/06

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **DEFERIMENTO** do recurso, abaixo relacionado:

· Recurso apresentado ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 394, série CC,  
A POLICLÍNICA ODONTOLÓGICA VALINHOS.

· Recurso apresentado ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 413, série CC,  
A CÓCOVAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COCOS VALINHOS LTDA – ME.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 20 de setembro de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

#### EDITAL 418/06

O Departamento de Vigilância em Saúde vem pelo presente, comunicar a entrega da Caderneta de Controle Sanitário, abaixo relacionada:

Caderneta de Controle Sanitário n.º 1567  
A MARIO ZAN.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 23 de outubro de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

740/2006 BIB8644  
746/2006 CXI8640  
747/2006 DDY8999  
749/2006 AAI0456

Z 49 4041 INDEFERIDO  
Z 49 3563 INDEFERIDO  
Z 49 4491 INDEFERIDO  
Z 49 1285 DEFERIDO

Valinhos, 25 de outubro de 2006.

Sylvio Antonio da Silva  
Departamento de Transportes e Trânsito  
Diretor

Ademir Bueno Martins  
Secretaria de Segurança, Transportes e Trânsito  
Secretário

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 50/2006 – D.T.T./S.S.T.T.

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Segurança, Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia onze do mês de outubro de 2006, às 8:00 horas, à Rua Orozimbo Maia nº 248, neste município:

| Nº DO RECURSO | PLACA    | A.I.       | RESULTADO  |
|---------------|----------|------------|------------|
| 510/2006      | CXI4392  | Z 49 3923  | INDEFERIDO |
| 512/2006      | BTX1843  | Z 49 4169  | INDEFERIDO |
| 514/2006      | DJQ4348  | A 43 37361 | INDEFERIDO |
| 516/2006      | DNU3066  | A 43 17260 | INDEFERIDO |
| 523/2006      | CAS4434  | A 43 26351 | DEFERIDO   |
| 524/2006      | DHY7282  | A 43 37015 | INDEFERIDO |
| 525/2006      | CTO7974  | Z 49 3947  | INDEFERIDO |
| 526/2006      | COR7445  | Z 49 3924  | INDEFERIDO |
| 527/2006      | DFT5654  | Z 49 4049  | INDEFERIDO |
| 531/2006      | CMaL2363 | Z 49 3897  | INDEFERIDO |
| 533/2006      | CKD3866  | Z 49 4241  | INDEFERIDO |
| 547/2006      | DMD1435  | V 48 2019  | INDEFERIDO |
| 558/2006      | CY20122  | Z 49 4027  | INDEFERIDO |
| 562/2006      | DHD3238  | A 43 22155 | INDEFERIDO |
| 570/2006      | DQI8663  | A 43 37173 | INDEFERIDO |
| 574/2006      | CMG7026  | Z 49 4210  | INDEFERIDO |
| 575/2006      | BPU0407  | A 43 37363 | INDEFERIDO |
| 576/2006      | COJ1818  | Z 49 4256  | INDEFERIDO |
| 578/2006      | DNR4172  | A 43 37215 | INDEFERIDO |
| 579/2006      | DHF2706  | A 43 37229 | INDEFERIDO |
| 584/2006      | GYM6871  | Z 49 2471  | INDEFERIDO |
| 598/2006      | BJT0029  | Z 49 2462  | INDEFERIDO |
| 599/2006      | CEY1402  | Z 49 2314  | INDEFERIDO |
| 608/2006      | CKX6915  | Z 49 4588  | INDEFERIDO |
| 755/2006      | CJW5161  | A 43 32342 | INDEFERIDO |
| 757/2006      | BIE1526  | Z 49 2489  | DEFERIDO   |
| 763/2006      | BNY0876  | A 43 32647 | DEFERIDO   |
| 765/2006      | DJQ4821  | Z 49 4633  | DEFERIDO   |

Valinhos, 25 de outubro de 2006.

Sylvio Antonio da Silva  
Departamento de Transportes e Trânsito  
Diretor

Ademir Bueno Martins  
Secretaria de Segurança, Transportes e Trânsito  
Secretário

### DEPARTAMENTO DE

#### ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

#### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS SEÇÃO DE PESSOAL RESUMÓ DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

#### PORTARIA N.º 1825 / 2006 EXONERAR A PEDIDO:

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei n.º 3182/1998;

Julio César Magalhães, do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, lotado junto a Seção de Operação do Sistema de Água, do Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção, tendo como último dia de trabalho o dia 17 de outubro de 2006, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado nº 1714/2006 – DAEV.

Valinhos, 24 de outubro de 2006.

#### PORTARIA N.º 1826 / 2006 DESIGNAR.

conforme disposto no parágrafo único, do artigo 367, c.c. o artigo 370 e segs. da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), os servidores Rosana Vicentini, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procuradora, Betsi Nara Trombeta, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Arrecadação e Sandra Maria Frigo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Sindicante, incumbida de apurar os fatos apontados nos termos do

expediente administrativo protocolado nº 1604/2006-DAEV, que em resumo dispõe sobre o extravio de 01 (um) aparelho rádio-celular transceptor I 30 SX, o qual era utilizado pelo Departamento Jurídico desta Autarquia, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, emitindo ao final de seus trabalhos, relatório circunstanciado e conclusivo a esta Presidência.

Valinhos, 24 de outubro de 2006.

CLAUDIA REGINA DE CARVALHO  
BRUNELLO  
Departamento Administrativo e de Recursos Humanos  
Diretora

ENG. ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO  
Presidente

#### RESOLUÇÃO N.º 497 DE 24 de outubro de 2006

**Disciplina e orienta sobre a obrigatoriedade da utilização dos Uniformes e dos Equipamentos de Proteção Individual ou coletivo de Segurança, entregues aos servidores da Autarquia e dá outras providências.**

**ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO**, Presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

#### Resolve

Art. 1º Os uniformes e equipamentos de proteção individual ou coletivo de segurança serão entregues mediante recibo, com cópia reprográfica desta Resolução, para conhecimento da obrigatoriedade de sua



utilização, em conformidade com os Anexos I e II.

§ 1º Os uniformes serão entregues pelas Chefias ou por seu substituto legal, com a anuência do Diretor do órgão a que o servidor estiver lotado.

§ 2º Os equipamentos de proteção individual ou coletivo de segurança serão entregues e orientados pelo Técnico em Segurança no Trabalho sobre sua utilização, promovendo, quando necessário, treinamento para a correta utilização dos mesmos, devidamente formalizado e com a ciência do servidor.

Art. 2º O servidor que não se apresentar ao trabalho devidamente uniformizado ou deixar de utilizar os equipamentos de proteção, ficará sujeito à aplicação de penalidades administrativas, mediante processo administrativo disciplinar.

§ 1º Fica proibida a utilização de uniforme fora do horário de expediente.

§ 2º Em caso de dispensa do servidor, é obrigatória a devolução dos uniformes e/ou equipamentos de proteção que estejam em seu poder. Caso os mesmos não sejam devolvidos, seus respectivos valores serão descontados na quitação de haveres do servidor.

Art. 3º Cabe aos chefes ou substituto legal a solicitação de substituição por novo uniforme, bem como por equipamentos de proteção.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos/SP, 24 de outubro de 2006.

Rover José Rondinelli Ribeiro  
Presidente

Flávia da Rocha Azevedo de Paula Santos  
Tarricone  
Diretora do Departamento Jurídico

Cláudia Regina de Carvalho Brunello  
Diretora do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos

Redigido e lavrado no Departamento Jurídico do DAEV, conforme elementos constantes da Ordem de Serviço n.º 030/2006-DAEV.

Flávia da Rocha Azevedo de Paula Santos  
Tarricone  
Diretora do Departamento Jurídico

Publicada no expediente do DAEV, nesta data, mediante afixação no local de costume.

Claudia Regina de Carvalho Brunello  
Diretora do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos

Resolução n.º 497, de 24 de outubro de 2006.

**ANEXO II**

**TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE - UNIFORME(S)**

Declaro que estou recebendo nesta data, juntamente com uma cópia da Resolução n.º 497/2006-DAEV, o(s) uniforme(s) designado(s) para o trabalho, conforme abaixo especificado(s):

| QUANTIDADE | DESCRIÇÃO |
|------------|-----------|
|            |           |
|            |           |
|            |           |
|            |           |
|            |           |
|            |           |
|            |           |

Declaro ainda que o(s) uniforme(s) em questão foi previamente provado(s) e está em perfeita condições de uso.

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome do servidor)  
(cargo ocupado)

\_\_\_\_\_  
(nome do chefe ou responsável)  
(cargo ocupado)

\_\_\_\_\_  
(responsável pela entrega)

Resolução n.º 497, de 24 de outubro de 2006.

**ANEXO I**

**TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE - E.P.I. / E.P.C.**

Declaro que estou recebendo nesta data, juntamente com uma cópia da Resolução n.º 497/2006-DAEV, o(s) equipamento(s) de proteção individual e/ou coletivo abaixo relacionado(s), em perfeito estado de conservação e funcionamento:

| QUANTIDADE | EQUIPAMENTO |
|------------|-------------|
|            |             |
|            |             |
|            |             |
|            |             |
|            |             |
|            |             |
|            |             |
|            |             |
|            |             |
|            |             |
|            |             |

Declaro ainda que:

- Fui devidamente orientado(a) e treinado(a) quanto ao uso correto do(s) equipamento(s) acima relacionado(s);
- Serei o(a) responsável pela guarda, conservação e higienização do(s) mesmo(s);
- Deverei utilizá-lo(s) sempre que necessário, bem como comunicar ao Técnico de Segurança do Trabalho qualquer alteração que o torne impróprio para o uso.

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome do servidor)  
(cargo ocupado)

\_\_\_\_\_  
(nome do chefe ou responsável)  
(cargo ocupado)

\_\_\_\_\_  
(nome do responsável pela entrega)

**“Plantão de Atendimento de Situações Emergenciais” - PASE  
Resolução nº 461, de 11 de abril de 2003**

Atendendo ao contido na Resolução em referência, bem como no Processo Administrativo nº 504/2003-DAEV, segue relação dos servidores do Departamento de Águas e Esgotos, que estarão de Plantão no mês de novembro/2006:

| Servidor                      | Seção             | ID     |
|-------------------------------|-------------------|--------|
| Geraldo J. Teixeira das Neves | S.M.S.A./S.O.S.A. | 12479  |
| Eliseu Dias da Silva          | S.M.S.E. / S.O.S. | 12479  |
| Adriano Filene Pedroso        | S.M.E.            | 12481  |
| Ermelindo S. Fortunato        | S.M.E.            | 12481  |
| Paulo César Bonon             | E.T.E.            | 12598  |
| Claudia Helena Mayer          | E.T.A. I e II     | 12478  |
| João L. Ungaretti Neto        | S.M.S.A.          | 12613  |
| Lazaro Ap. Franceto           | S.M.S.A.          | 12613  |
| Haroldo M. Santos             | S.M.S.A.          | 12613  |
| José Donizete da Silva        | S.M.S.E.          | 12039  |
| Ronaldo Alves de Resende      | S.M.S.E.          | 12039  |
| Wilson Oliveira Andrade       | S.M.S.E.          | 12039  |
| Antonio Evangelista de Lima   | Retro-Escavadeira | 12610  |
| Joel Darci Ferreira           | S.T.              | 12.233 |
| Luiz Carlos Smerieri          | S.T.              | 12.233 |

Valinhos, 24 de outubro de 2006.

ENGº LUIZ HENRIQUE PARODI  
Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção  
Diretor

CLÁUDIA REGINA DE CARVALHO BRUNELLO  
Departamento Administrativo e de Recursos Humanos  
Diretora

ENGº ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO  
Presidente

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLÉIA DE POSSE DO II CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO**

Tendo em vista o processo de eleição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o biênio 2006/2008, ficam convocados

os conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil que irão compor o II C.M.D.I. de Valinhos, para a Assembléia de Posse que se realizará no dia 31 de outubro de 2006, às 19:30 horas, na Sala Ivan Fleury Meireles.

Valinhos, 23 de outubro de 2006

Pedro Luis Mayr  
Presidente CMDI



